

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao Projeto de Lei nº 110, de 2022

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Relatoria: Vereador Elton Welter.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 73, de 22 de junho de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 110, de 2022, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2022. Na sequência, a matéria foi despachada à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). Durante a 20ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 28 de junho de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 67 do Regimento Interno, compete à CFO examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei nº 110, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Trata-se de abertura crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.065.501,27 (três milhões sessenta e cinco mil quinhentos e um reais e vinte e sete centavos). A Mensagem nº 73, que submeteu o projeto informa que “a abertura do crédito adicional é necessária pelas seguintes razões:

I - inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento da Secretaria da Administração, visando ao pagamento de materiais de consumo, serviços diversos e aquisição de veículos para a Cozinha Social;

II - adequação do orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para a aquisição de equipamentos de “registro ponto” para o CRAS III;

III - adequação do orçamento da Secretaria da Educação, visando à aquisição de equipamentos e à contratação de serviços diversos;

IV - adequação do orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, para atender as despesas com manutenção de Motobombas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00 011
[Handwritten mark]

V - adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para atender as despesas com manutenção de Motobombas;

VI - adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para atender aditivo do contrato de limpeza das unidades de saúde; e

VII - adequação do orçamento das diversas secretarias para atender despesas com Vale Alimentação dos servidores.

Ademais, o Art. 3º do Projeto de Lei apresenta os cancelamentos e recursos utilizados para as referidas aberturas de créditos

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 110, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada, e o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 12 de julho de 2022.

[Handwritten signature]
ELTON WELTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 110, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	12/07/22	<i>[Handwritten signature]</i>	
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	12/07/22	<i>[Handwritten signature]</i>	
GABRIEL BAIERLE Secretário	12/07/22	<i>[Handwritten signature]</i>	
BETO SCAIN Membro	12/07/22	<i>[Handwritten signature]</i>	